



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Ofício Pregão nº 61/16

Pregão Presencial nº 25/16 – Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos.

Pirassununga, 30 de junho de 2016.

Prezados Senhores,

Em resposta a pedidos de esclarecimento enviados à Seção de Licitação, conforme manifestação do Supervisor Geral do Almojarifado, seguem respostas:

Lote 02 – Item 03 => PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Solicita análise dos reais critérios utilizados executados no mercado. Destaca que a Norma 15004:2003 encontra-se cancelada conforme consulta realizada no site da ABNT.

Resposta: Informa que foi alertado quanto a um equívoco cometido, sendo que na descrição da alvura do papel toalha foi digitado maior que 93%, quando o correto é >85%, pintas < 4 quando o correto é <5 mm²/m² e furos < que 1,0 quando o correto é <10 mm²/m².

Lote 02 – Item 05 => COPO DESCARTÁVEL DE 180ML – Informo que o copo BIODEGRADÁVEL não é de fácil comercialização e que não há pelo menos três marcas no mercado.

Resposta: Na descrição do item, por um lapso, saiu Copo descartável de 180 ml, "biodegradável", quando na realidade não deveria constar a palavra "biodegradável" para este item, bem como, para o **item 06** do mesmo lote - Copo descartável de 50 ml.

Lote 04 – Item 04 => DETERGENTE COM GLICERINA - Solicita a indicação de três marcas utilizadas como referência para este item.

Resposta: Minuano, Limpol e Qualitá, podendo existir outras.

Lote 04 – Item 19 => LIMPA VIDROS 550ML - Solicita a indicação de três marcas utilizadas como referência para este item.

Resposta: Por um erro de digitação a quantidade do frasco saiu com 550ml, sendo o correto 500ml.

Lote 04 – Item 21 => MULTIUSO 550ML - Solicita a indicação de três marcas utilizadas como referência para este item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Resposta: Por um erro de digitação a quantidade do frasco saiu com 550ml, sendo o correto 500ml.

Lote 05 => COMPOSIÇÃO – De acordo com o item 4.4. do edital, a licitante que optar participar de determinado lote, deverá realizar cotação para todos os itens que compõem o mesmo, sob pena de desclassificação, porém, questiona a composição do lote 05, informando haver divergência na separação dos itens que o compõe, sendo que são encontrados itens de utensílios domésticos, pilhas, toalha escolar, vassoura, esponja dupla face, desentupidor, rodo, dispenser para papel, saco de aspirador de pó e outros que são de uso de limpeza higiene e outros.

Alega que o pregão está composto por alguns lotes com média de 70 itens, trazendo dificuldade, restringindo a competição e colocando o mesmo sobre disputa exclusiva de apenas alguns licitantes sendo que teria empresas específicas no ramo de utensílios domésticos que ficaria impedida de participar do mesmo.

Resposta: Após análise, o setor de almoxarifado da municipalidade julgou procedente o questionamento, solicitando o desmembramento do lote 05, sendo recomposto em: Utensílios domésticos, Copa e Cozinha, Plásticos, Limpeza, Higiene Pessoal, Dispensadores e Pilhas, afim de ampliar a competitividade e condições de participação das licitantes, bem como atender aos interesses da Municipalidade.

Pelos motivos acima expostos, e por determinação do TCE-SP através do Processo 9093.989.16-8 o edital foi retificado, sendo encaminhado às empresas que procederam a retirada.

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira